

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MAUTENÇÃO

01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de conserto de três Projetores Multimídia, das marcas Epson, Optoma e Benq, modelos S12, DX551 e MP 515, respectivamente.

02. JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter em uso o patrimônio público;

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Analisar o equipamento e proceder com todas as correções necessárias para que o equipamento retorne ao perfeito funcionamento, conforme lista:

- Projetor Epson S12 (Patrimônio 70934) – Substituição da lâmpada Epson S12, troca do filtro, limpeza, e revisão geral do equipamento.
- Projetor Optoma DX 551 (Patrimônio 249037) – Recuperação parcial do bloco óptico (Chip DMD), troca do filtro, limpeza e revisão geral do equipamento.
- Projetor Benq MP 515 (Patrimônio 251908) - Recuperação da placa Main Board, limpeza e revisão geral do equipamento.

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

O equipamento estará disponível para visitação, mediante agendamento, na Sede da FEPAM:

Rua Borges de Medeiros, 261, sala 611, Centro, Porto Alegre - RS.

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. Os equipamentos serão retirados na Sede da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar possíveis problemas e proceder com a manutenção para o perfeito funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe do Serviço de Manutenção da FEPAM.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021





Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460

(51) 98951-2303

leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2025.

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Leandro Pinto Salvador

FEPAM / SMANUT / 439370801

22/10/2025 10:07:12

